

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE LÍDERES DO 30º ENCONTRO DA MULHER 2020

1. Da Formação das Equipes

- 1.1 O 30º Encontro da Mulher de Parauapebas contará com 08 equipes, considerando os polos (anexo I deste edital), e seus respectivos complexos de bairros. Cada polo de bairros representa uma equipe que participará das atividades culturais e sociais que farão parte do Encontro da Mulher em 2020.
- 1.2 Cada equipe da gincana é definida por uma cor, caracterizando assim, o polo que a equipe representa. São as cores, respectivamente: Vermelha, Rosa, Verde, Azul, Branca, Lilás, Amarela e Laranja.
- 1.3 As equipes serão formadas por mulheres que residam em algum dos bairros que estejam inseridos no polo que a equipe representa.
- 1.4 A coordenação das equipes será composta por 3 (três) integrantes:
 - Líder
 - Vice-Líder
 - Tesoureira
- 1.5 A líder, eleita por processo de votação; a vice-líder e a tesoureira, que serão indicadas pela líder em documento apresentado após a eleição

2. Da líder e coordenação de equipe

- 2.1 As líderes serão escolhidas através de processo eletivo, que acontecerá anualmente, em período definido pela Secretaria Municipal da Mulher, e que será precedido do Encontro.
- 2.2 Todas as integrantes da Coordenação deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 2.3 A coordenação representa oficialmente a equipe, cada uma com sua líder. Essa coordenação é responsável pela participação e direcionamento da equipe durante a gincana; é responsável também por garantir a mobilização e a participação das mulheres do seu polo em todas as atividades do Encontro.
- 2.4 É VETADO às conselheiras municipais do direito da mulher a candidatura à líder de equipe, e também a participação na coordenação de equipe. Não é permitido apresentação de documento de afastamento temporário da função para candidatura à liderança ou para ser parte integrante da coordenação de equipe.

2.5 Cada líder eleita terá direito a uma reeleição consecutiva.

Exemplo: A líder poderá se eleger no ano de 2020 e concorrer a uma reeleição em 2021. Caso seja reeleita não poderá concorrer em 2022. Estando apta a concorrer novamente em 2023.

2.6 Só poderá concorrer à reeleição a líder que estiver com a sua prestação de contas apresentada e aprovada.

3. Do Processo Eletivo

3.1 Inscrição das candidatas

Requisitos para candidatar-se à liderança de equipe do Encontro da Mulher:

- ✓ Ser Mulher;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- ✓ Morar e exercer algum tipo de atividade social ou de representatividade feminina em algum dos bairros no polo em que deverá representar e defender durante a gincana;
- ✓ Se comprometer a executar as atividades dispostas no regulamento da gincana, sendo que qualquer alteração ou reclamação deverá ser feita de acordo com procedimento estipulado em regulamento pelo jurídico e Comissão Organizadora do 30º Encontro da Mulher de Parauapebas.

3.2 As candidatas devem dirigir-se à sede da Secretaria da Mulher – SEMMU (localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas) ou ao Centro de Referência para Mulheres (Rua “F”- Nº 88, Cidade Nova), com seu formulário de candidatura preenchido, portando documentos pessoais com foto e comprovante de endereço. As candidatas deverão se inscrever no período de 06 à 10 de janeiro de 2020 no horário de 08 às 14h.

4. Da Eleição

4.1 Estão aptas a votar, na eleição para líder do Encontro da Mulher, todas as mulheres de Parauapebas com idade igual ou superior a 16 anos.

4.2 As eleitoras devem morar em algum dos bairros que representam o polo da equipe que ela defende (vide anexo I), e levar para o momento da votação a seguinte documentação: documento original com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, etc) Comprovante de Endereço e CPF.

- 4.3 A eleição será realizada no dia 25 de janeiro de 2020; com início às 10h e término às 16h.
- 4.4 Às 16h os portões dos locais de votação serão fechados. Quem já estiver no interior do local de votação antes do encerramento do horário poderá permanecer para efetuar seu voto.
- 4.5 A votação será feita através de cédula de papel e cada mulher receberá seu comprovante de votação.
- 4.6 Após o encerramento da votação, será dado início à apuração dos votos, que poderá ser acompanhada pelas candidatas. A lista oficial será divulgada no site da prefeitura de Parauapebas no dia 27/01/2020.

5. Da Posse.

- 5.1 Cada líder eleita deverá apresentar sua coordenação através de ficha (que será disponibilizada pela SEMMU), junto com as cópias dos documentos pessoais. A inscrição da coordenação deverá ser feita na Secretaria Municipal da Mulher das 08h às 14h até o dia 31/01/2020.
- 5.2 Em caso de impedimento ou desistência da líder eleita, a segunda mais votada assumirá a vaga de líder de equipe pelo polo que concorreu, e apresentará sua coordenação de acordo com as informações e procedimentos já contidos nesse edital.
- 5.3 Será realizada uma reunião técnica sobre o regulamento, com as líderes e suas respectivas coordenações, no auditório da Prefeitura Municipal de Parauapebas às 09h do dia 04/02/2020.

6. Considerações Gerais

- 6.1 Cada sala de votação terá um servidor da Secretaria da Mulher, uma Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher e uma representante da comunidade executando e fiscalizando o processo eleitoral.
- 6.2 A eleição das líderes ocorrerá em uma escola do polo da equipe que ela representará. As escolas serão escolhidas por localização geográfica dentro dos polos, e serão divulgadas para as candidatas e comunidade em geral.
- 6.3 A votação da líder da Zona Rural será realizada em uma escola da zona urbana que também será divulgada. A Secretaria Municipal da Mulher se responsabilizará pelo transporte que garantirá a vinda das mulheres para a votação.

- 6.4 As candidatas a líder que forem observadas praticando alguma ação contrária a esse regulamento, ou faltarem com o respeito com as demais candidatas, votantes ou servidores da Semmu, estão sujeitas a punição com a exclusão do processo eleitoral.
- 6.5 Fica impedido que a mesma mulher vote em mais de uma equipe. Após o cruzamento de informação dos votos, as equipes que tiverem duplicidade de voto serão punidas com a perda de 5 pontos na atividade de abertura do Encontro.
- 6.6 As demais questões não estabelecidas neste edital ficam sujeitas à apreciação da Comissão Organizadora e Líderes do Encontro da Mulher em exercício. As demais questões que regimentam o Encontro e a responsabilidade das líderes serão definidos no regulamento geral do Encontro da Mulher.
- 6.7 No mapa dos bairros a equipe Branca precisou ser identificada com a cor preta para melhor entendimento da extensão do polo.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do 30º Encontro da Mulher de Parauapebas